PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.656, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁTIA SÃO JOÃO BATISTA, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 31 de outubro de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. n.º 41 V.
do livro de Leis nº 40

Em: 31 / 10 / 96

Ass. do Encarregado